

B) 22.
Prop.
DCDJ
DIDES



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 03/2019 PROPOSTA Nº : 34/2019/DCDJ/DIDES
Realizada em: 06/02/19 DELIBERAÇÃO Nº : 73/19
ASSUNTO : Retificação de proposta nº 05/2019/DCDJ/DIDES - Protocolos de colaboração e apoio financeiro às Instituições parceiras nos Projetos Desportivos Municipais "Desportivamente em (Re)Forma" e "Desporto nas Escolas de 1º Ciclo – Natação"

Na reunião pública da Câmara Municipal de Setúbal, de 9 de janeiro de 2019, foi aprovada a proposta nº 05/2019/DCDJ/DIDES, deliberação nº 15/19, relativa a "Protocolos de colaboração e apoio financeiro às Instituições parceiras nos Projetos Desportivos Municipais "Desportivamente em (Re)Forma" e "Desporto nas Escolas de 1º Ciclo – Natação"

Tendo sido detetado um erro na proposta referida, propõe-se a retificação que a seguir se descreve:

- a) Na proposta inicialmente apresentada o valor correspondente ao apoio financeiro à "Liga dos Amigos da Terceira Idade" encontrava-se na linha referente à "União Cultural Recreativa e Desportiva Praiense" assim como o inverso.
- b) No quadro a seguir apresentado, já parece corrigido o erro com a ordem definitiva e correta:

Instituição	1ª Tranche (set./dez.)	2ª Tranche (jan./mar.)	3ª Tranche (abr./jun.)	Valor Total 2018/2019
Associação Cristã da Mocidade	5.950,00 €	5.205,00 €	4.605,00 €	15.760,00 €
Clube Naval Setubalense	3.630,00 €	3.180,00 €	2.790,00 €	9.600,00 €
Cooperativa de Habitação "Bem Vinda a Liberdade"	250,00 €	260,00 €	190,00 €	700,00 €
Cooperativa de Habitação "Força de Todos"	250,00 €	260,00 €	190,00 €	700,00 €
Liga de Amigos da Terceira Idade	2.700,00 €	2.520,00 €	2.295,00 €	7.515,00 €
União Cultural Recreativa e Desportiva "Praiense"	250,00 €	260,00 €	190,00 €	700,00 €
TOTAL	13.030,00 €	11.685,00 €	10.260,00 €	34.975,00 €

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA